

ALADI/CR/Acordo 396
25 de julho de 2017

ACORDO 396

ESTÍMULOS AO DESEMPENHO

O COMITÊ DE REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA o artigo 38 do Tratado de Montevideu 1980 e a Resolução 311 -Texto Consolidado do Comitê de Representantes.

CONSIDERANDO a nota de data 12 de maio de 2017 apresentada ao Secretário-Geral pelos funcionários das Categorias Técnica e Administrativa da Secretaria-Geral,

ACORDA:

PRIMEIRO.- Desvincular as previsões orçamentárias para a outorga de estímulos ao desempenho correspondentes ao exercício 2017 e autorizar o Secretário-Geral a distribuir, de forma igualitária, o montante correspondente, entre todos os funcionários das Categorias Técnica e Administrativa da Secretaria-Geral.

SEGUNDO.- O presente Acordo é de caráter excepcional e não poderá ser invocado como antecedente para nenhum tipo de reclamação.
